

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro  
Itabaianinha - SE  
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 23/04/2025 à 23/04/2025

DECRETO 81/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 100,00  
(CEM REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que  
lhe confere a Lei Nº 1166 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                                                                 |        |
|-----------------------------------------------------------------|--------|
| 10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     |        |
| 8403 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO |        |
| 33903000 - 16600000 Material de Consumo                         | 100,00 |
| Soma da Ação:                                                   | 100,00 |
| Soma da Unidade:                                                | 100,00 |
| Total Geral:                                                    | 100,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo  
com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                                |        |
|----------------------------------------------------------------|--------|
| 10014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL               |        |
| 8411 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO |        |
| 33903000 - 15000000 Material de Consumo                        | 100,00 |
| Soma da Ação:                                                  | 100,00 |
| Soma da Unidade:                                               | 100,00 |
| Total Geral:                                                   | 100,00 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 23 de abril de 2025.